

## PROTOCOLO

Entre:

UACS - União de Associações do Comércio e Serviços, associação de direito privado e de utilidade pública, Pessoa colectiva com o NIF 500909733, com sede em Lisboa, na Rua Castilho, 14 1269-076, aqui representada por Dra. Carla Cristina Hipólito Sá Salsinha e, pelo Dr. José Rodrigues, respectivamente Presidente e Director, ambos da Direcção, com poderes necessários e suficientes para o acto – doravante designada "Primeira Parte"

e

NewEvents, com sede na Av. João Crisóstomo n.º30, 5.º 1050-127 Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 507 660 331, adiante designada por NewEvents, aqui representada por António Manuel Brito na qualidade de CEO, com poderes necessários e suficientes para o acto – doravante designada "Segunda Parte"

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, subordinado às cláusulas seguintes:

### 1ª

O presente Protocolo tem como objectivo responder aos desafios emergentes dos sectores de actividade do Comércio e dos Serviços, em particular no âmbito das actividades prosseguidas por ambas as entidades Outorgantes, assumindo a cooperação aqui estabelecida um propósito relevante na concretização daqueles.

### 2ª

A UACS, no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a colaborar com a NewEvents na promoção das actividades de consultoria, formação e organização de eventos por esta prosseguidas.

### 3ª

À UACS, no âmbito da colaboração referida na cláusula 2ª, cabe:

- Cedência de sala e equipamento audiovisual para realização de eventos
- Colocação de *banner* no portal da UACS, de acordo com a disponibilidade desta, durante o período de vigência do presente protocolo, para promoção dos serviços NewEvents
- Colocar os eventos NewEvents no calendário de eventos do respectivo portal durante o período de vigência do presente protocolo
- Difusão de Newsletters exclusivas para associados UACS
- No caso particular do CEM, oferta de coffee-breaks durante a permanência em sala

### 4ª

À NewEvents, no âmbito da colaboração referida na cláusula 2ª, cabem:

- 3 Newsletters exclusivas para angariação de sócios UACS
- 10% de desconto sobre serviços de consultadoria e organização de eventos para os associados da UACS

- Destaque sobre a UACS no respectivo portal
- 10% de desconto para os associados da UACS que se inscrevam nos eventos organizados pela NewEvents
- 1 Participação gratuita em todos os eventos realizados pela NewEvents na sede da UACS

**5ª**

A NewEvents para efeitos das cláusulas 2ª a 4ª disponibilizará à UACS o seu Plano de Actividades com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data da realização dos eventos.

**6ª**

1- O presente protocolo tem o seu início no dia 01 de Janeiro de 2012 e produz efeitos desde a data de celebração respectiva.

2- É celebrado pelo prazo de um ano, findo o qual será renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, **salvo** se qualquer das partes comunicar à outra a vontade de o não renovar, com uma antecedência mínima de dois meses relativamente ao seu termo, por carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte.

3- Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, a qualquer momento, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias, mediante carta registada com aviso de recepção dirigida à outra parte.

**7ª**

Este Protocolo poderá ser alterado, por acordo escrito das partes, o qual passará a fazer parte integrante daquele.

Celebrado em Lisboa, em duplicado, no dia 12 de Julho de 2012, e assinado por ambas as partes.

**UACS**

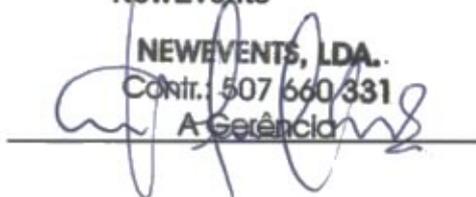


---

*José Manuel de Rodriqz*

---

**NewEvents**



**NEWEVENTS, LDA.**  
Contr.: 507 660 331  
A Gerência

---

---